



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 10 de Abril de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL DIVERSOS Nº 05.05, DE 9 DE ABRIL DE 2025

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RUBENS DE FARIA E SOUZA – SOROCABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 017/14/2025 – PROCESSO Nº 136.00027069/2025-20

PORTRARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 19, DE 09/04/2025

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RUBENS DE FARIA E SOUZA, da cidade de SOROCABA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação Ceeteps nº 41, de 09/08/2018, publicada no DOE de 16/08/2018 (e suas alterações), e nos termos do item 8 do Capítulo VII e do item 1 do Capítulo XI.2 do Edital de Abertura de Inscrições, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

DANIELA DE ABREU TEIXEIRA, RG.: 26860950–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

REGINA CELIA MODESTO RASZL, RG.: 17283694–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

MARIA TEREZA BERTIN, RG.: 29409681–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

SILVIO LUIS TOLEDO DE LIMA, RG.: 22130110–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ARMANDO JOSE RASZL, RG.: 14053842–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ROBERTA CANDIDO BRANCO, RG.: 23499606–7, DIRETOR DE SERVIÇO.

MARIA REGINA ROSSETTO SOLANO, RG.: 16382530–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

VALQUIRIA VASCONCELOS MOTA CALLEJAS, RG.: 18241381, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

Artigo 3º – A participação dos membros da Banca Examinadora e da Comissão de Verificação não demandará ônus para o Ceeteps.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*